ATO DO PRESIDENTE Nº 83/18

Determina a abertura de Processo Administrativo conforme art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, em face da empresa ADL Construção Civil Ltda

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, após observados os ditames legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 09/18 para Notificação Extrajudicial da Empresa ADL Construção Civil Ltda, que tem como objeto diversos problemas nas placas de vidro laminado na fachada do prédio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que em resposta à Notificação Extrajudicial enviada em 31/1/2018, a empresa ADL Construção Civil Ltda informou que o prazo de garantia é de dois anos, tendo expirado o prazo;

CONSIDERANDO que em 3/4/18 nova Notificação Extrajudicial foi emitida, informando que conforme cláusula 18 do Contrato a fachada do prédio encontra-se dentro da garantia de cinco anos, tendo em vista que o Termo de Entrega Definitiva da Obra foi realizado em 16/6/14;

CONSIDERANDO que as razões alegadas não foram acatadas pela Câmara Municipal conforme Memorando nº 37/18;

E CONSIDERANDO ser necessário apurar eventuais atos/omissões por parte da empresa, que poderiam ensejar em aplicação de sanções administrativas;

RESOLVE:

DETERMINAR abertura de Processo Administrativo na forma do art. 86 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 para apuração de eventuais ações ou omissões por parte da empresa ADL Construção Civil Ltda, que possam ensejar aplicação de sanções administrativas.

Miracatu, 10 de julho de 2018.

Vinícius Brandão de Queiróz/Presidente